



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 23 de maio de 2023.

Mensagem nº 043/2023

Assunto - Encaminha Projeto de Lei nº 036/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que referenda o Decreto nº 5.428, de 22 maio de 2023, que “declara de utilidade pública a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo - ASDAC.”

Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo - ASDAC - é uma associação sem fins econômicos, com a finalidade de promoção da assistência à criança, ao adolescente e pessoas em vulnerabilidade social com a finalidade de promover e contribuir para a formação físico mental e espiritual.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

LUÍZ PAULO GLÓRIA
GUIMARAES:088569
29694

Assinado de forma digital
por LUÍZ PAULO GLÓRIA
GUIMARAES:08856929694
Dados: 2023.05.24 17:01:33
-03'00"

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.428, DE 22 MAIO DE 2023, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DE CURVELO - ASDAC.”

Art. 1º Referenda o Decreto Municipal nº 5.428, de 22 maio de 2023, que declara de utilidade pública a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.542.693/0001-12, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.901, fls. 141/143 do Livro A-151, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:088569
29694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:08856929694
Data: 2023.05.24 17:02:01
+03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.428, DE 22 MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DE CURVELO - ASDAC.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992,

Considerando que a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo - ASDAC, preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992;

Considerando a relevância da "Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo - ASDAC" para a promoção da assistência à criança, ao adolescente e pessoas em vulnerabilidade social com a finalidade de promover e contribuir para a formação físico mental e espiritual;

Considerando o Ofício nº 182/2023/GAB/VER,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 50.542.693/0001-12, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.901, fls. 141/143 do Livro A-151, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao *referendum* da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Keim Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397